

Comissão Permanente de Seleção  
MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2025

A Comissão Permanente de Seleção, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades das Secretarias Municipais torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **13 a 16 de janeiro de 2025** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**.

**DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:**

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	R\$ 1.992,19 (mil novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)	07	40 horas/semanais distribuídas conforme necessidade da Secretaria	Ensino Fundamental Completo

**DAS ATIVIDADES:**

O candidato contratado deverá participar de todos os eventos quando convocado. Deverá, ainda, executar tarefas pertinentes a área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.

A jornada de trabalho é a estipulada na tabela acima, que serão distribuídas conforme necessidade da Secretaria solicitante, podendo haver excepcional necessidade de realização de horas extraordinárias.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Em conformidade a Lei específica Municipal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:**

O profissional será contratado por prazo determinado **de até um ano**, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda, sendo vedada sua prorrogação.

## Comissão Permanente de Seleção

### **DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:**

O regime da contratação de caráter temporário, regido por Estatuto Próprio, com descontos previdenciários em favor do INSS.

### **VALIDADE DO PROCESSO**

O presente processo terá validade por 12 meses.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas entre os dias 13 a 16 de janeiro de 2025.

AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL: [processoseletivo@itapeva.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@itapeva.mg.gov.br), com o envio da documentação digitalizada em PDF em arquivo único, com informação de telefone de contato do candidato e menção ao cargo pretendido.

Ainda, na impossibilidade de envio dos documentos pelo meio eletrônico, poderão ser apresentados os documentos na forma física junto à Comissão Permanente, em dias comerciais e no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h00 às 17:00h, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG.

O candidato será informado da confirmação da inscrição pelo e-mail fornecido no ato da mesma ou seu indeferimento.

**OS DOCUMENTOS SERÃO PROTOCOLIZADOS E JUNTADOS AO PROCESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR.**

**SENDO ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL, POR MAIS DE UMA VEZ, SERÁ CONSIDERADO O E-MAIL RECEBIDO PRIMEIRO, INDEFERINDO OS POSTERIORES.**

### **DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Não serão cobradas taxas de inscrição.

### **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- c) Possuir a escolaridade e/ou Registro no órgão de classe para a investidura no cargo;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

### Comissão Permanente de Seleção

A inscrição será realizada mediante apresentação dos documentos cuja relação segue abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos no ato da inscrição.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS LEGÍVEIS):

Carteira de Identidade ou documento equivalente;
CPF ou documento equivalente;
Comprovante de Residência;
Certidão de regularidade eleitoral do candidato ( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); <b>NÃO SERÁ ACEITO OUTRO MEIO DE COMPROVAÇÃO SENÃO A CERTIDÃO EXPEDIDA NO SITE DO TSE E COM VALIDADE VIGENTE.</b>
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e títulos: <i>Certidão de Contagem de Tempo no cargo pretendido (se houver);</i> <i>Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área;</i> <i>Certidão de Contagem de Tempo na Área Pública (se houver)</i> <i>Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área pública.</i>

**OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.**

#### DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A sessão de análise documental dos candidatos acontecerá no dia útil subsequente ao do fim das inscrições, sendo realizada pela presença da Comissão Permanente e reduzida a termo que será juntada aos autos com a classificação final dos candidatos.

#### DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise documental e a classificação observará a pontuação aplicada pelos títulos a seguir exigidos:

Comissão Permanente de Seleção

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Aperfeiçoamento Específico Para o Cargo	Certificado de conclusão do curso	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 05 (cinco) pontos para cursos com carga horária mínima de 20 hs;	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional na função específica pretendida	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	05 (cinco) pontos para cada 12 meses ininterruptos completos laborados.  Máximo de 05 (cinco) anos	25 (vinte e cinco) pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			45 (quarenta e cinco) pontos

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

1. Maior tempo computado como experiência profissional;

## Comissão Permanente de Seleção

2. Candidato com maior idade;

### DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação dos resultados será realizada no dia de julgamento documental, no site oficial do Município, qual seja: [www.itapeva.mg.gov.br](http://www.itapeva.mg.gov.br)

### DA EXONERAÇÃO

Será exonerado, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- não tiver disponibilidade de sua carga horaria semanal, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- Praticar falta grave;
- acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade, ou de qualquer outro documento exigido para investidura no cargo;

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**O candidato selecionado será convocado por escrito para apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias a contar da sua convocação sob pena de desclassificação.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Itapeva/MG, 10 de janeiro de 2025.



**LUÃ FELIPE BARBOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Seleção